

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 077/2015

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB E A Sr.ª. YASNAIA SARAIVA OLIVEIRA e Sr.ª MARIA DO SOCORRO DA SILVA RABELO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3277610 SSP-PA, e inscrito no CPF nº 612.568.112-20, residente e domiciliado nesta capital, e a Sra. **YASNAIA SARAIVA OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 2.198.360, 2ª via PC/CE e CPF nº 398.329.962-87, residente e domiciliada no Conj. Res. Cristal Ville, Rua Cristal, nº 34, Bairro Val-de-caes, Belém/PA, CEP: 66640-590, e a Sr.ª. **MARIA DO SOCORRO DA SILVA RABELO**, brasileira, portadora do RG nº 1.780.095, 3ª via PC/CE e CPF nº 424.745.582-68, residente e domiciliada à Rua Domingos Marreiros, nº 645.300, Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP: 66055-210, denominadas doravante **LOCADORAS**, firmam o presente Décimo Segundo Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 077/2015**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado à Rua Domingos Marreiros, nº 1816, entre Tv. Castelo Branco e 14 de abril, Bairro de Fátima, Belém/PA, de propriedade das **Locadoras**, o qual funciona a sede da **UMS FÁTIMA/ SESMA/PMB, GDOC nº 1292/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses**, com início a partir do dia **14/01/2026** com término previsto para **14/07/2026**.

3.2 Fica resguardado à contratada o direito a aplicação do reajuste de preços, observadas as condicionantes do **Parecer Jurídico nº 4729/2025** e os termos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 113.426/2025 de 30 de janeiro de 2025**, sendo indispensável a apuração de valores pela contabilidade e a tentativa de negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor mensal do presente Termo Aditivo de **R\$ 26.014,82 (Vinte e Seis mil Quatorze reais e Oitenta e Dois centavos)**, perfazendo um valor total de **R\$ 156.088,92 (Cento e cinquenta e seis mil, oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **Locatária** estão assegurados nas seguintes dotações:

Elemento de despesa: 33.90.36

Função Programática: 2.09.22.10.301.0010.

Atividade: 2419

Fonte: 1600.010.000

Sub ação: 001

Tarefa: 003

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

7.1 Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando Décimo Segundo Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 14 de janeiro de 2026.

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

YASNAIA SARAIVA

OLIVEIRA:39832996287

Assinado de forma digital por
YASNAIA SARAIVA

OLIVEIRA:39832996287

Dados: 2026.01.16 10:35:38 -03'00'

YASNAIA SARAIVA OLIVEIRA

LOCADORA

MARIA DO SOCORRO DA
SILVA

RABELO:42474558268

Assinado de forma digital por
MARIA DO SOCORRO DA SILVA

RABELO:42474558268

Dados: 2026.01.15 11:06:33 -03'00'

MARIA DO SOCORRO DA SILVA RABELO

LOCADORA

TESTEMUNHAS

1- _____

RG:

2- _____

RG: